

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº323-GP 03/04/2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no inciso IX do art. 88, c/c o caput do art. 111;

CONSIDERANDO a vida funcional da requerente, circunstanciado e certificado pela Secretaria de Administração e Ficha Funcional;

CONSIDERANDO ainda, o preenchimento dos requisitos legais para a concessão da Licença Prêmio correspondente ao segundo decênio, período 2003/2013, atendendo a conveniência da Administração, da servidora e a recomendação da Assessoria Jurídica desta municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Licença Prêmio à servidora pública **ADELINA DA SILVA DANTAS**, matriculada sob o nº 0128-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, correspondente ao segundo decênio, período de 01/03/2003 a 28/02/2013, por 06 (seis) meses, em conformidade a legislação municipal vigente;

Art. 2º - CONCEDER, AFASTAMENTO REMUNERADO a referida servidora, para gozo da Licença Prêmio referida no art. 1º, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com 04/03/2018 e término em 03/09/2018, em conformidade a legislação estatutária e a conveniência desta municipalidade;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 04 do corrente mês e ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 03 de abril de 2018.



Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito

PORTARIA Nº324-GP 03/04/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:

Considerando a necessidade de regularizar a alocação de pessoal junto as Unidades Administrativas integrantes desta municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º – RELOTAR, o servidor público, JOSÉ EDSON VASCONCELOS SOUTO, ocupante do cargo de Motorista, mat. 0464-1, para a Secretaria de Saúde, com exercício funcional na Unidade Mista de Saúde “Antônio Cabral”,

pertencentes à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Município, servindo-lhe o presente ato de título;

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2018.

Registre-se,

Publique-se,

Dê-se ciência

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada/PB, em 03 de abril de 2018.



Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2018

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Sousa, 99 - Centro - Pedra Lavrada - PB, às 09:00 horas do dia 19 de Abril de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 095. Informações: no horário 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33754345. E-mail: licitacao@pedralavrada.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Pedra Lavrada - PB, 05 de Abril de 2018.



YANNA MARIA DE MEDEIROS - Pregoeira Oficial

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2018

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2018, que objetiva: Serviços de Consultoria Técnica Especializada em Assessoria na Execução das Obrigações Previdenciárias (RGPS), Consultoria Tributária Previdenciária do Regime Geral de Previdência Social e Gestão de Contencioso Tributário Previdenciário; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GESPREV - GESTAO PREVIDENCIARIA SERVIÇOS EIRELI - R\$ 42.000,00.

Pedra Lavrada - PB, 05 de Abril de 2018.



JARBAS DE MELO AZEVEDO - Prefeito